

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 24/2025

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO

SUPORTE PEDAGÓGICO: DIRETOR de ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR

O Coordenador da Unidade Regional Norte 1, torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para designação de Diretor de Escola/ Diretor Escolar nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para a função de Diretor Escolar:

- E.E. Prof. Antônio Francisco Redondo
- E.E. Friedrich Von Voith
- E.E. Prof. Joaquim Luiz de Brito
- E.E. Parque Anhanguera
- E.E. República da Colômbia
- E.E. Jacob Salvador Zveibil (PEI)
- E.E. Profª Maria Helena Gonçalves de Arruda (PEI)
- E.E. Jornalista Carlos Frederico Werneck de Lacerda (PEI – vaga potencial)

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar do Processo Seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério (Titular de cargo ou Ocupante de função-atividade):

- a) Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- b) Professores Educação Básica I;
- c) Professores Educação Básica II;
- d) Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

Ficam impedidos de participar: os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares; os interessados que se encontrem em afastamento de qualquer natureza e na situação prevista no § 4º do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 28/2023.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Unidade Regional de Ensino Norte 1 Rua Faustolo, 281 - Água Branca	 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
---	--	--

III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

Diretor Escolar ou Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto no 66.799/2022;
- Ter concluído o curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): curso 2 - 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, poderá participar do processo de seleção.

O processo de inscrição será realizado por meio do link: <https://forms.gle/m4JvThCJvDP8b5ut7>

No momento de inscrição, deverão anexar:

- Documento de Identidade (frente e verso do documento).
- Comprovação da realização do curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): curso 2 - 1ª Edição/2023 (documento disponível no site da EFAPE).
- Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo, em dias, no Estado, com data base 30/06 (documento atualizado).
- Proposta de Trabalho para a Unidade Escolar pretendida.
- Comprovante de formação acadêmica (diploma e histórico – frente e verso).

A inscrição para este Processo Seletivo será deferida somente se o candidato encaminhar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

Será publicada lista de inscrições deferidas e indeferidas no site da Unidade Regional de Ensino. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino caberá recurso. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail suportepedagogico.nt1@gmail.com

V- DA SELEÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

Os candidatos às vagas serão submetidos a entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional. Na realização das entrevistas será considerado: a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida; a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo; o cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 1.374/2022. O candidato inscrito que não participar de uma das etapas ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo. Na data da entrevista os candidatos com inscrição deferida deverão apresentar: declaração de disponibilidade de horário; rol de atividades em caso de docente readaptado.

VI - DA SELEÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Após a seleção realizada pela Unidade Regional de Ensino, o candidato será submetido a nova entrevista que será realizada pelo respectivo órgão.

VII – DA DESIGNAÇÃO

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Coordenador da Unidade Regional de Ensino. Para a designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos: declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04- 2012; declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009; declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10- 1968; anuência do superior imediato e do Coordenador da Unidade Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Unidade Regional de Ensino diversa à de sua classificação; declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Coordenador da Unidade Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

VIII - DOS RESULTADOS:

Os resultados do processo seletivo serão comunicados aos candidatos por meio do e-mail institucional indicado no ato da inscrição.

IX – DO CRONOGRAMA:

-Período de inscrições: de 01 a 05/12/2025, através do link: <https://forms.gle/m4JvThCJvDP8b5ut7>

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Unidade Regional de Ensino Norte 1 Rua Faustolo, 281 - Água Branca	 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
---	--	---

-Publicação dos candidatos deferidos e indeferidos: **08/12/2025** (site: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br>)

-Interposição de Recurso: **de 09 a 10/12/2025**, para o e-mail: suportepedagogico.nt1@gmail.com

-Publicação final dos candidatos deferidos após recurso: **11/12/2025** (site: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br>)

-Período de realização de entrevistas: a data e horário da entrevista será encaminhado através do e-mail institucional dos candidatos.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28/11/2025.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino Norte 1
Rua Faustolo, 281 - Água Branca

